



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho de Administração

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, E NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 057/2022 – CONSUNI e SEI nº 23105.035995/2022-71;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112/1990 e Orientação Normativa nº 29/1990;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator (1258196) e a decisão do plenário em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E :

I. DAR PROVIMENTO ao recurso interposto por CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, para reconhecer a imediata inserção dos anuênios que não foram incorporados à época, pagamento dos valores retroativos a esses anuênios e os referentes à diferença da progressão funcional pela mudança de carreira.

II. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, conforme Decreto nº 10.139/2019.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 14/12/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **1278034** e o código CRC **79B09EC1**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte
- Telefone: (92) 3305-1498
CEP 69080-900, Manaus/AM, sgc@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.035995/2022-71

SEI nº 1278034